

CAMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 04/2026

2. Definições do Objeto

- **Número do Processo Administrativo:** 04/2026
- **Tipo de Contratação:** Prestação de serviços técnicos especializados
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras), de forma presencial, para atendimento às sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventos oficiais da Câmara Municipal de Cambé.

3. Descrição da necessidade

2.1 - Fundamentação da Demanda

A presente demanda decorre de obrigatoriedade legal e constitui medida de inquestionável interesse público, pautada nos princípios da inclusão social, acessibilidade e na garantia dos direitos da comunidade surda, conforme assegurado pela legislação vigente.

A contratação de empresa para a prestação de serviços de intérprete de Libras é necessária para o cumprimento da Resolução nº 01/2022 da Câmara Municipal de Cambé, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, eventos oficiais e solenidades promovidos pela Casa Legislativa.

Art. 1º – É obrigatória, na forma estabelecida nesta Resolução, a presença de um Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões, audiências públicas e demais eventos oficiais e solenidades da Câmara Municipal de Cambé.

Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir a acessibilidade comunicacional às pessoas surdas e com deficiência auditiva, assegurando o direito à informação e à participação cidadã nos atos públicos. A ausência de intérprete de Libras compromete o acompanhamento pleno das atividades legislativas por parte da comunidade surda, violando os princípios constitucionais da igualdade e da publicidade dos atos públicos.

Com a contratação, pretende-se que a Câmara Municipal de Cambé garanta acessibilidade e inclusão efetiva, assegurando à comunidade surda o pleno acesso à comunicação governamental. Tal medida está em conformidade com as determinações legais que tornam obrigatória a disponibilização de intérpretes de Libras em órgãos públicos, reafirmando o compromisso institucional com a cidadania e a igualdade de oportunidades.

2.2 - Fundamentação Legal

O atendimento às pessoas com deficiência auditiva é previsto nas seguintes normas:

- Lei nº 10.436/2002, que reconhece oficialmente a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda no Brasil, determinando que o poder público promova sua difusão e utilização em serviços e eventos públicos;

- Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, estabelecendo diretrizes sobre a formação, certificação e atuação de intérpretes de Libras, e impondo aos órgãos públicos o dever de oferecer acessibilidade comunicacional em seus serviços e atividades;
- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI), que assegura o direito à acessibilidade comunicacional, determinando ao poder público a remoção de barreiras e a disponibilização de intérpretes de Libras para garantir a participação plena das pessoas com deficiência auditiva em todos os âmbitos da vida social e política;
- Lei nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, reconhecendo sua importância essencial para assegurar o direito à comunicação das pessoas surdas.

O art. 6º da Lei nº 12.319/2010 define como atribuição do profissional de Libras “viabilizar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, bem como entre estes e a comunidade em geral, por meio da tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa”. O art. 4º da mesma lei exige formação específica em nível médio ou superior, com certificação reconhecida, para o exercício da função.

2.3 - Justificativa Técnica e Social

A presente contratação visa atender aos princípios da inclusão, acessibilidade e igualdade de oportunidades, assegurando o pleno exercício da cidadania e a participação das pessoas surdas nas atividades institucionais da Câmara Municipal de Cambé.

A presença de intérprete de Libras nos eventos legislativos e solenidades públicas torna o ambiente acessível para todos os cidadãos, permitindo compreensão, engajamento e transparência nas ações do Poder Legislativo. Além disso, a medida demonstra o respeito à diversidade linguística e cultural, promovendo o reconhecimento da cultura surda e o fortalecimento de políticas públicas inclusivas.

Portanto, a contratação de intérprete de Libras não representa apenas o atendimento a uma exigência legal, mas também uma ação afirmativa de compromisso com a inclusão, a cidadania e a igualdade de direitos, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de suas condições auditivas, possam participar plenamente da vida pública e política do município.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Angélica Cherri

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços prestados pela empresa contratada consistem na interpretação simultânea ou consecutiva das falas de parlamentares, servidores e participantes da comunidade durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, audiências públicas, e demais eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal, nas dependências da Casa Legislativa e eventos promovidos fora também.

A empresa contratada deverá prestar os atendimentos todas as segundas-feiras às 18h (Av. Inglaterra,655 -Centro-Cambé/PR) para a realização das sessões ordinárias. À exceção das sessões ordinárias e os demais eventos promovidos pela Câmara Municipal serão formalizados por e-mail institucional ou aplicativo de mensagem, com antecedência mínima de 24 horas. Caso ocorra o adiamento, cancelamento ou não realização da sessão ordinária, o prestador de serviços deverá ser comunicado. No caso da sessão extraordinária, que não possui prazo de duração e dia certo para realização, a prestação do serviço deverá acontecer durante toda sua duração.

A contratação será por hora trabalhada, preferencialmente em dias úteis, no período compreendido entre 8:30h e 22h, com estimativa de 15 horas mensais. podendo ocorrer em finais de semana e feriados. A hora de término considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será a hora em que a sessão estiver efetivamente finalizada.

Em atendimentos inferiores a 1h de evento a remuneração das horas fracionadas acontecerá sempre de forma fixa, em períodos mínimos de 30 (trinta) minutos, ou seja, até 30 minutos de interpretação/tradução será considerado como meia hora de serviço, e a partir de 31 minutos será considerada a hora inteira.

Valores referentes à atuação de segunda à sexta-feira, das 06h00min às 22h00min; após as 22h00min, os valores sofrem acréscimo de 25%; no sábado, de 25% e no domingo e feriados de 50%. (Fonte: <https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>)

Trata-se de serviço técnico especializado, que exige formação específica, proficiência linguística e conduta profissional ética, sendo necessária a atuação de quantos intérpretes qualificados forem necessários, em sistema de revezamento, para atendimento das sessões ordinárias e eventos promovido pela Câmara Municipal conforme legislação vigente.

4.1 - Requisitos Técnicos Mínimos dos Profissionais

Formação mínima exigida: Art 4º Lei 14.704/23

O exercício da profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete é privativo de:

I – diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras, ou;

II – diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras, ou;

III – diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa.

Certificação e/ou comprovação de proficiência:

- Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras (PROLIBRAS), FENEIS, ou outro documento equivalente emitido por instituição reconhecida pelo MEC, nos termos do art. 17 do Decreto nº 5.626/2005.

Experiência profissional:

- Experiência comprovada mínima de 6 (seis) meses em nome da empresa licitante, preferencialmente em eventos públicos, sessões legislativas, audiências, reuniões institucionais ou ambientes jurídicos.
- A comprovação poderá ser feita por meio de declarações, contratos anteriores, ou portfólio de trabalhos similares.
- Atestados de Capacidade técnica em tradução/interpretação com no mínimo 1/3 das horas equivalente a carga horária a ser contratada ou somando nos últimos 36 meses a carga horária de 100 horas.
- A empresa especializada executará os serviços com base na Norma Técnica NBR 15.290 da ABNT e nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, sempre que aplicável.

Competências e habilidades exigidas:

- Conduta ética, imparcial e sigilosa, conforme o Código de Ética do Intérprete de Libras;
- Pontualidade, responsabilidade e postura profissional;
- Capacidade para atuar em eventos de longa duração, respeitando os turnos de revezamento;
- Substituição imediata em caso de ausência ou impossibilidade de comparecimento;
- Disponibilidade para atendimento sob demanda, conforme convocação da Câmara Municipal.

4.2 - Condições de Execução e Equipamentos

- Atuação presencial.

- Cumprimento das normas de acessibilidade comunicacional e dos padrões técnicos de interpretação Libras ↔ Português.

4.3 - Forma de Contratação e Enquadramento Jurídico

A atividade de intérprete de Libras não pode ser enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), visto que não consta entre as ocupações permitidas para esta categoria. Trata-se de atividade técnica e intelectual, cuja formalização deve ocorrer por meio de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Pessoa Jurídica devidamente registrada, observando-se as exigências legais e fiscais aplicáveis.

CNAE Específico: A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para essa profissão é a 7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares, que não está na lista de atividades permitidas para o MEI. Profissionais dessa área devem optar por outros regimes tributários, como o Simples Nacional (na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

6. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para a prestação do serviço de interpretação e tradução em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Câmara Municipal de Cambé, considerando as obrigações legais previstas na Lei nº 10.436/2002, no Decreto nº 5.626/2005 e na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI).

A pesquisa identificou a existência de profissionais autônomos e de empresas especializadas, Associações de Intérpretes de Libras atuando na prestação de serviços de tradução e interpretação.

5.1 - Análise Comparativa das Alternativas

a) Contratação de empresa especializada

A contratação de empresa especializada assegura continuidade e regularidade na prestação do serviço, uma vez que as empresas dispõem de estrutura organizacional e equipe de reserva, garantindo a substituição imediata em casos de ausência, impedimento ou imprevistos com o profissional designado. Essa condição é essencial em eventos oficiais e sessões legislativas, que não admitem interrupções.

Além disso, as empresas especializadas oferecem gestão técnica e administrativa completa, incluindo:

- Seleção e capacitação de intérpretes;
- Controle de carga horária e qualidade da execução;
- Cumprimento de normas trabalhistas e previdenciárias;
- Responsabilidade integral pelos encargos e obrigações legais.

Essa modalidade elimina o risco de formação de vínculo direto entre o intérprete e a Administração Pública, em conformidade com as normas trabalhistas e os princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

Outro ponto favorável é que as empresas costumam apresentar certificações, experiência comprovada e portfólio de atuação junto a órgãos públicos, o que proporciona maior segurança técnica e institucional à Câmara Municipal.

A formalização contratual com pessoa jurídica também permite o estabelecimento de cláusulas de desempenho, aplicação de penalidades e substituição de profissionais, garantindo melhor controle de qualidade e de resultados.

b) Contratação de profissionais autônomos

Embora possível, a contratação direta de profissionais autônomos apresenta limitações operacionais e jurídicas, especialmente pela ausência de equipe reserva, dificuldades na substituição em caso de ausência e maior risco de configuração de vínculo empregatício. Além disso, a contratação direta limita a capacidade de gestão e controle de qualidade, sendo menos adequada para o atendimento contínuo e institucional exigido pela Câmara Municipal.

Dessa forma, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em tradução e interpretação de Libras se revela a solução mais segura, eficiente e conforme à legislação aplicável.

c) Contratação de Associações de Intérpretes de Libras

A contratação de associações de intérpretes de Libras apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada, juridicamente segura e economicamente vantajosa também para uma Casa Legislativa possui alinhamento com o interesse público e fortalecimento da comunidade surda.

Essas entidades possuem natureza coletiva, sem fins lucrativos ou com baixa margem administrativa, e tradicionalmente atuam com foco no fortalecimento da acessibilidade comunicacional.

Ao contratar uma associação, a Casa Legislativa apoia diretamente a inclusão e a valorização de profissionais da própria comunidade local, ampliando a legitimidade social do serviço de interpretação nas atividades legislativas, audiências públicas e sessões plenárias.

Embora a Lei nº 14.133/2021 permita a contratação de entidades associativas ou cooperativas em diversas situações, a hipótese do art. 75, XIV não se aplica à contratação de intérpretes de Libras pela Câmara Municipal de Cambé, pois:

- não existem entidades formadas e operadas *exclusivamente* por pessoas com deficiência,
- os serviços não podem ser prestados exclusivamente por pessoas com deficiência,
- e as associações existentes não atendem aos requisitos operacionais necessários à continuidade e à eficiência do serviço legislativo.

Dessa forma, não seria viável utilizar a dispensa prevista no art. 75, XIV da Lei 14.133/21.

5.2 - Análise da Modalidade de Execução: Presencial x Remota

Durante o levantamento, foram identificadas duas formas de execução do serviço:

- Modalidade presencial (in loco);
- Modalidade remota (online).

Embora a forma online seja tecnicamente possível e utilizada em alguns contextos, a análise demonstrou que ela apresenta limitações técnicas e menor eficácia comunicacional para as necessidades da Câmara Municipal, especialmente em sessões e eventos públicos transmitidos ao vivo.

Desvantagens da modalidade remota:

- Risco de instabilidade de conexão, falhas de áudio, vídeo ou sincronização;
- Dificuldade de percepção de expressões faciais e corporais, essenciais à compreensão plena em Libras;
- Diferenças regionais e linguísticas que podem prejudicar a naturalidade da comunicação;
- Menor interação entre o intérprete, os parlamentares e o público presente.

5.3 - Justificativa Técnica da Modalidade Presencial

- A contratação presencial representa a solução tecnicamente mais adequada, pois:
- As sessões plenárias e eventos oficiais possuem características dinâmicas, com múltiplos oradores, movimentação de pessoas e uso de linguagem corporal e expressões faciais, elementos indispensáveis à comunicação em Libras;

- A interpretação presencial permite interação imediata, garantindo fidelidade, clareza e fluidez na tradução, evitando falhas técnicas que podem ocorrer no formato remoto;
- A presença física dos intérpretes reforça a visibilidade institucional da acessibilidade, conforme o art. 3º da Lei nº 13.146/2015, que trata da acessibilidade comunicacional em ambientes públicos;
- O Decreto nº 5.626/2005 estabelece que a atuação dos tradutores e intérpretes deve ocorrer em condições ambientais adequadas, o que se obtém com maior eficácia na modalidade presencial;

5.4 - Justificativa Econômica

A contratação de empresa especializada, em regime de prestação de serviço por evento ou por hora, mostrou-se mais vantajosa economicamente pois a modalidade sob demanda permite flexibilidade orçamentária e pagamento proporcional apenas às horas efetivamente trabalhadas, evitando custos dias mensais.

Além disso, a execução presencial dispensa investimentos adicionais em infraestrutura tecnológica, como câmeras, softwares, telões ou conexões dedicadas, reduzindo riscos e custos operacionais.

Portanto, a contratação presencial, sob demanda e via empresa especializada garante economicidade, eficiência e conformidade legal, atendendo plenamente às necessidades institucionais e sociais da Câmara Municipal de Cambé. Parte superior do formulário

7. Descrição da solução como um todo

6.1 Solução Proposta

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação / tradução de Libras em qualquer modalidade em que estas se apresentarem, seja falada (oral / auditiva), seja sinalizada (visual /espacial), nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou gravada em atividades, eventos e projetos institucionais com atuação presencial nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Cambé totalizando 180 horas anuais, permitindo a lei à possibilidade da contratação ser prorrogada.

A prestação do serviço ocorrerá de forma fixa nas sessões ordinárias e mediante solicitação prévia os demais eventos promovidos pelo órgão, assegurando a interpretação simultânea da fala dos vereadores e demais participantes para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, garantindo acessibilidade comunicacional plena e inclusão das pessoas surdas nas atividades legislativas e administrativas da Casa.

A execução será integralmente presencial, por se tratar de eventos com interação dinâmica, múltiplos oradores, linguagem corporal e expressões faciais que constituem elementos essenciais da comunicação em Libras. A atuação presencial dos intérpretes possibilita maior fidelidade na tradução, sincronia gestual e contato humano direto, aspectos indispensáveis à efetiva compreensão por parte do público surdo.

6.2 Abrangência e Continuidade

A necessidade é contínua e recorrente, uma vez que as sessões ordinárias são realizadas semanalmente (todas as segundas-feiras), e há também sessões extraordinárias, solenes e eventos externos promovidos pela Câmara. Assim, a contratação garante regularidade, previsibilidade e eficiência operacional no atendimento das demandas de acessibilidade.

6.3 Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da solução proposta — contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras), de forma presencial e com atuação em dupla de profissionais qualificados — baseia-se em critérios técnicos, legais, operacionais e econômicos que demonstram ser esta a opção mais eficiente, segura e adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cambé.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantitativo Estimado

O quantitativo estimado de serviços foi definido com base na média mensal de eventos realizados pela Câmara Municipal, incluindo:

- Sessões ordinárias (aproximadamente 4 por mês);
- Sessões extraordinárias, Audiências públicas, solenes e especiais (podendo ocorrer 2 por mês);

Cada evento tem duração média de 3 (três) horas, resultando em uma estimativa mensal aproximada de 15 (quinze) horas de interpretação, totalizando 180 horas anuais.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51.840,00

8.1 Critério de Estimativa

A estimativa de custos foi elaborada com base nos valores de referência publicados pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS), disponíveis no endereço eletrônico: <https://febrapils.org.br/>.

O valor médio identificado para a prestação do serviço de interpretação presencial em Libras ↔ Português é de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) por hora trabalhada, incluindo todos os encargos, direitos de imagem e custos.

8.2 Cálculo do Custo Total Estimado

Descrição	Quant. Horas Anual	Valor unitário hora R\$	Valor Equipe /hora	Custo Estimado Anual
Prestação de serviços de interpretação / tradução de Libras em qualquer modalidade em que estas se apresentarem, seja falada (oral / auditiva), seja sinalizada (visual / espacial), nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou gravada em atividades, eventos e projetos institucionais e sob demanda.	180 horas	144,00*	288,00	51.840,00
Total estimado da contratação	-	-	288,00	51.840,00

* R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/profissional + R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), 20% do valor da hora de direito de imagem = R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) por profissional.

O valor estimado não possui caráter vinculativo, servindo como base de referência para a fase de planejamento da licitação, conforme o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Composição e Abrangência do Preço

O valor estimado compreende todos os encargos necessários à execução contratual, incluindo:

- Remuneração dos profissionais intérpretes de Libras;
- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários;
- Custos de administração, coordenação e supervisão da empresa contratada;
- Deslocamento dos profissionais para eventos realizados fora das dependências da Câmara;
- Direitos de imagem e cessão de uso de gravações;
- Eventuais adicionais noturnos e de finais de semana, quando aplicáveis.

O valor encontra-se em conformidade com a lista de referências de honorários da FEBRAPILS, que é uma ferramenta para auxiliar nos valores de honorários nacional dos tradutores e intérpretes de Línguas de Sinais.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise técnica e operacional, constatou-se que não é recomendável o parcelamento da solução, considerando a natureza específica e contínua do serviço, que demanda padronização técnica, uniformidade na execução e continuidade das atividades.

O serviço exige profissionais qualificados e previamente designados, que mantenham familiaridade com o ambiente institucional, com as terminologias próprias das atividades legislativas e com as dinâmicas de funcionamento das sessões plenárias e audiências públicas. Essa continuidade operacional é fundamental para garantir a fidelidade da interpretação, a coerência comunicacional e a eficiência da tradução entre Libras e Língua Portuguesa.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma única e integral, contemplando o fornecimento do serviço de interpretação de Libras em um único lote, abrangendo a atuação de dupla de intérpretes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação de empresa especializada em tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) possui caráter autônomo, não estando diretamente vinculada a outras contratações ou dependente de aquisições complementares para sua execução.

No entanto, há interdependência funcional e operacional com outras contratações e atividades de suporte realizadas pela Câmara Municipal de Cambé, as quais contribuem para a plena efetividade da prestação dos serviços e para a promoção da acessibilidade comunicacional.

10.1 Contratações correlatas ou de apoio indireto

Embora a execução do serviço de interpretação em Libras possa ocorrer de forma independente, é importante considerar que sua operacionalização adequada poderá demandar integração com:

- Serviços de sonorização, filmagem e transmissão das sessões plenárias e eventos — uma vez que o intérprete de Libras deve estar devidamente posicionado no campo de gravação e visibilidade, garantindo que o público surdo tenha acesso à interpretação tanto presencialmente quanto nas transmissões on-line;
- Serviços de iluminação e gravação de vídeo institucional — a visibilidade do intérprete é requisito técnico para assegurar a clareza dos sinais, expressões faciais e corporais, essenciais à comunicação em Libras;

- Serviços de comunicação institucional e assessoria de imprensa — para a correta inserção da interpretação de Libras nas transmissões ao vivo, vídeos institucionais e publicações audiovisuais oficiais;

Essas contratações de apoio não são obrigatoriamente vinculadas ao contrato de intérprete de Libras, mas devem ser compatibilizadas em planejamento e cronograma, evitando sobreposição de esforços e assegurando a integração operacional entre os serviços.

10.2 Interdependência com políticas públicas e programas institucionais

A presente contratação está alinhada às políticas públicas e ações de inclusão promovidas pela Câmara Municipal, sendo interdependente de iniciativas complementares, tais como:

- Implementação de políticas de acessibilidade e inclusão institucional;
- Adoção de boas práticas de comunicação acessível nos canais oficiais da Câmara;
- Cumprimento de normas de acessibilidade previstas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- Participação da Câmara em eventos, audiências e capacitações voltadas à acessibilidade comunicacional.

10.3 Compatibilidade com outros contratos vigentes

Não há registro de contratos ativos que gerem sobreposição ou conflito de objeto com a presente contratação. Todavia, os serviços aqui previstos poderão atuar de forma complementar a outros contratos vigentes, especialmente nas áreas de comunicação, tecnologia da informação e cerimonial, assegurando a integração das ações institucionais com o serviço de Libras.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens foram cadastrados no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, mediante justificativa e autorização da Presidência junto ao sistema PGC, uma vez que as inclusões foram efetivadas no ano de execução do Plano, em 2026. A presente contratação encontra-se aprovada no PCA 2026 sob o número: I: ID PCA no PNCP: 927678 - 90084 /2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada em serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) tem como principal resultado esperado a promoção da acessibilidade comunicacional nas atividades institucionais da Câmara Municipal de Cambé, assegurando a participação efetiva de pessoas surdas nos processos legislativos e nos eventos oficiais.

12.1 Resultados esperados

Com a execução do contrato, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos:

- Garantia de acessibilidade e inclusão comunicacional, conforme o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI), permitindo que cidadãos surdos acompanhem as sessões, audiências e eventos públicos da Câmara;

- Cumprimento das obrigações legais e normativas previstas na Lei nº 10.436/2002, no Decreto nº 5.626/2005 e na Lei nº 12.319/2010, que tratam do reconhecimento da Libras e da regulamentação da profissão de tradutor e intérprete;
- Fortalecimento da transparência e do controle social, ampliando o acesso da população surda às informações e aos debates públicos realizados pela Casa Legislativa;
- Valorização da cidadania e da democracia participativa, por meio da eliminação de barreiras comunicacionais que dificultam o exercício pleno dos direitos políticos e sociais das pessoas com deficiência auditiva;
- Melhoria na imagem institucional da Câmara Municipal de Cambé, demonstrando compromisso com os princípios da igualdade, inclusão e respeito à diversidade;
- Aprimoramento da comunicação audiovisual, especialmente nas transmissões on-line e presenciais, com a presença dos intérpretes de Libras em posição de destaque e visibilidade adequada;
- Cumprimento das metas de acessibilidade previstas no planejamento estratégico e nas políticas públicas locais, integrando a atuação do Legislativo às diretrizes de inclusão social e direitos humanos.

12.2 Benefícios institucionais e sociais

A contratação trará benefícios diretos e indiretos para a instituição e para a sociedade:

Para a Câmara Municipal:

- Atende integralmente às normas de acessibilidade, evitando sanções administrativas ou questionamentos jurídicos;
- Melhora a comunicação institucional com a comunidade surda, fortalecendo o papel social do Legislativo;
- Demonstra a adoção de boas práticas de governança pública e conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, publicidade e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Para a comunidade:

- Garante equidade de acesso à informação pública, permitindo que pessoas surdas participem de forma autônoma e informada das atividades políticas e institucionais;
- Promove a inclusão social e cultural, fortalecendo a representatividade das pessoas com deficiência auditiva nas discussões públicas;
- Fomenta o respeito à diversidade linguística e cultural da comunidade surda, valorizando a Libras como instrumento de comunicação e cidadania.

14. Providências a serem Adotadas

Considerando a natureza da solução proposta, contratação de empresa especializada em serviços de interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) por hora técnica trabalhada, conforme demanda, não se faz necessária a adoção de providências estruturais por parte da Administração. A execução do objeto não exige a realização de adaptações físicas nas instalações da Câmara Municipal de Cambé, tampouco o fornecimento de equipamentos ou serviços complementares para a efetiva prestação dos serviços contratados. Eventuais providências operacionais, como a comunicação prévia quanto à realização dos eventos promovidos pela casa legislativa, serão realizadas no curso da execução contratual, conforme será disposto no Termo de Referência e no instrumento contratual respectivo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de intérpretes de Libras para atuação nas sessões plenárias, audiências públicas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Cambé caracteriza-se como serviço de natureza intelectual e imaterial, sem impacto ambiental direto.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise técnica e administrativa realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interpretação e tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras) é plenamente viável, tanto sob o ponto de vista técnico, quanto operacional, legal e econômico, atendendo às necessidades permanentes da Câmara Municipal de Cambé.

15.1. Viabilidade Técnica

A demanda foi identificada como necessidade contínua e essencial ao funcionamento institucional da Câmara, considerando:

- A realização periódica de sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, com ampla participação popular e transmissão ao vivo;
- A obrigatoriedade de assegurar acessibilidade comunicacional às pessoas surdas, conforme a Lei nº 13.146 /2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras e determina a atuação em regime de revezamento em atividades com duração superior a uma hora;
- A disponibilidade no mercado de empresas e profissionais qualificados para a execução do serviço, o que garante a viabilidade técnica e operacional da contratação.

15.2. Viabilidade Operacional

A execução do contrato será por demanda e com agenda fixa nas segundas-feiras e agendamento antecipado (24h de antecedência) para os demais eventos promovidos pela Câmara Municipal, possibilitando o atendimento conforme o calendário institucional e otimizando os recursos públicos.

A atuação ocorrerá presencialmente. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado, que acompanhará a qualidade e a regularidade dos serviços prestados, conforme o plano de fiscalização elaborado.

15.3 Viabilidade Econômica

O levantamento preliminar de preços, se baseou no levantamento conforme o item 8.2, demonstrando que os valores praticados são compatíveis com o mercado e proporcionais à complexidade técnica do serviço.

A opção pela contratação sob demanda, com quantitativos previamente estimados, garante economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando o atendimento às necessidades reais da instituição.

Declaração Final:

Diante da análise técnica, jurídica e econômica realizada, declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução e interpretação em Libras, atendendo integralmente aos princípios da eficiência, acessibilidade e promoção da inclusão comunicacional previstos na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 13.146/2015 e Resolução nº 01/2022 da Câmara Municipal de Cambé.

A presente contratação representa uma ação estruturante de acessibilidade, essencial ao cumprimento da legislação e à consolidação de um ambiente institucional inclusivo e democrático.

Com a presença de intérpretes de Libras nas sessões e eventos, a Câmara Municipal de Cambé reafirma seu compromisso com os direitos das pessoas com deficiência, com a transparência pública e com a participação cidadã plena nos assuntos legislativos e sociais do Município.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela Elaboração

ANGELICA RAMOS ALVARES

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 11:23:43.

Despacho: Responsavel pela aprovação

ODAIR JOSE PAVIANI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 11:27:42.

Despacho: Responsável pela Elaboração/Revisão

JUCIARA FERRAZ BACINELLO

Chefe Setor de Planejamento e Compras



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 11:24:28.